

LEI Nº 101 /88.

DENOMINA NOME DE ESCOLA.

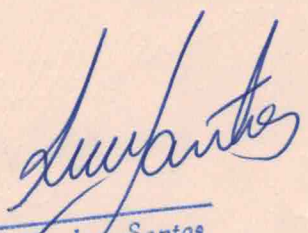
LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º - Fica estabelecido que a Escola Municipal em fase final de construção, localizada na zona urbana do Município, no setor 03, quadra 60, rua Rio de Janeiro, terá o seguinte nome: ESCOLA MUNICIPAL "FERNANDA SOUZA DE PAULA".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste em 04 de ABRIL de 1.988.


Lucia Tereza R. dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL